



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA "RAINHA DA FESTA DO PINHÃO 2026".

1. OBJETIVO

- 1.1. O concurso disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da Rainha e das Princesas da Festa do Pinhão, que será realizado durante a 19ª Festa do Pinhão no ano de 2026.
- 1.2. A eleição da Rainha da Festa do Pinhão 2026 será realizada nos meses de Fevereiro a Março de 2026 e será executada pela Comissão Organizadora.
- 1.3. O presente documento é o regulamento oficial, visando estabelecer os critérios, direitos e deveres das participantes no concurso de beleza acima nominado.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do concurso qualquer candidata inscrita regularmente, sem distinção de cor, raça, gênero, credo ou qualquer outra condição.
- 2.2. Contar com idade mínima de 17 (dezessete) anos e máxima de 27 (vinte e sete) anos completos na data de inscrição;
 - 2.2.1. A candidata menor de 18 anos deverá trazer a autorização do responsável assinada com reconhecimento de firma em cartório. Essa autorização servirá para todos os eventos agendados pela Comissão Organizadora;
 - 2.2.2. A comprovação da idade poderá ser solicitada a qualquer momento, podendo a candidata ser desclassificada caso não cumpra o requisito;
- 2.3. Ser residente no Município de Pinhão/PR há mais de 01 (um) ano;
- 2.4. Não estar gestante no período do concurso;
- 2.5. Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores;
- 2.6. Ter postura, personalidade, educação, simpatia e beleza;
- 2.7. Ter disponibilidade para participar, se necessário, das atividades de divulgação da 19ª Festa do Pinhão na cidade e em outros municípios, assim como estar presente no Parque de Exposições Coronel Lustosa nos dias 08, 09 e 10 de Maio de 2026;
- 2.8. Ter ciência de que a produção para o concurso, incluindo, maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das candidatas;
- 2.9. A candidata não pode possuir antecedentes criminais;
- 2.10. Deve gozar de boa saúde física e mental;
- 2.11. As candidatas devem ter no mínimo o ensino médio completo ou estar cursando;



- 2.12. É proibida a participação de parentes diretos (em primeiro e segundo grau), da Comissão Organizadora do concurso, do Prefeito e Primeira Dama do município;
- 2.13. Comprometer-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora em 2027, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa;
- 2.14. Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização, Festa do Pinhão em qualquer de suas edições;
- 2.15. Ter plena ciência de que está concorrendo ao título Rainha da festa do Pinhão, com critérios de julgamento baseado em beleza, simpatia, postura e elegância.
- 2.16. No dia da Final as candidatas classificadas deverão estar presentes no Parque de Exposições Coronel Lustosa às 19h00 sem atrasos para início às 19h50.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O concurso Rainha da Festa do Pinhão não tem taxa de inscrição sendo totalmente gratuito.

4. CONCURSO

4.1. Das Fases do Concurso

O presente concurso será composto por três fases:

- 4.1.1. 1ª Fase – **Inscrições**, realizadas do dia 24 de fevereiro às 15h00 até o dia 27 de fevereiro de 2026 às 16h00, por meio do preenchimento do formulário disponível em link disponibilizado pela Comissão;

a) As candidatas que precisarem de auxílio para preenchimento da inscrição poderão se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pinhão no período das inscrições das 08h00 às 16h00.

- 4.1.2. 2ª Fase - **Classificatória online através de votação popular** para garantir vaga para o desfile final e coroação da Rainha da Festa;

a) **Classificatória**: A etapa classificatória será realizada somente se houver mais de 10 candidatas regularmente inscritas no concurso. Caso haja 10 ou menos inscritas, todas participarão diretamente do desfile final. Quando realizada, a etapa classificatória ocorrerá *online*, por votação popular, através do preenchimento de formulário na plataforma *Google Forms*, no período de 10 de março a 16 de março de 2026;



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

b) Para realização da etapa classificatória e divulgação, as candidatas serão fotografadas e filmadas em sessão realizada nos dias 06 de Março de 2026, no local e horário previamente agendado pela Comissão Organizadora da Festa. Estas imagens servirão para a divulgação das candidatas a Rainha da Festa do Pinhão 2026 e para a votação eletrônica da etapa classificatória;

c) Para a sessão de foto e vídeo a candidata deverá se apresentar: Trajando camisa branca sem estampas e calça jeans. Com cabelo natural ou escovado, sem penteado. Estar maquiada de forma suave (é permitido o uso de rímel, blush gloss labial e base de cobertura leve). Se a candidata optar por maquiagem profissional deve-se pedir ao profissional a opção de maquiagem de realce (popularmente conhecida como *beauty*, *beauté*, *soft*...).

4.1.3. 3ª Fase - **O desfile e julgamento** do Concurso da Rainha da Festa do Pinhão, acontecerá no dia 28 de março de 2026 no Jantar de lançamento da 19ª Festa do Pinhão que será realizado no Parque de Exposições Coronel Lustosa, em Pinhão. Onde as candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados;

a) É obrigação e responsabilidade da candidata se apresentar no dia da final do concurso utilizando traje fornecido pela comissão organizadora;

5. DO CORPO DE JURADOS

5.1. O corpo de jurados que fará a escolha da Rainha da Festa do Pinhão 2026, será composto de no mínimo 05 e no máximo 07 pessoas. O corpo de jurados será definido com até uma semana de antecedência.

5.2. A Comissão julgadora será imparcial, e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.

5.3. As notas dadas pela Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis. A decisão da equipe de jurados não será passível de recursos.

5.4. Os membros da Comissão Julgadora não terão seus nomes divulgados até o momento do evento.

5.5. Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode estar ligada de quaisquer formas às candidatas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5,0 a 10,0 conforme os itens listados a seguir:



- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Postura;
- d) Elegância.

6.2. Caso ocorra empate, entre as candidatas, será utilizado o somatório dos votos da categoria postura para desempate.

6.3. Caso o empate persista, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate, este será nomeado a partir da escolha dos jurados que comporão a mesa julgadora.

6.4. A partir dos resultados obtidos pela avaliação será realizada a premiação dos três primeiros lugares, a saber:

6.4.1. Rainha da Festa: Faixa + R\$ 1.500,00 em dinheiro;

6.4.2. 1ª Princesa da Festa: Faixa + R\$ 1.000,00 em dinheiro;

6.4.3. 2ª Princesa da Festa: Faixa + R\$ 800,00 em dinheiro.

6.5. A premiação em dinheiro será ofertada pela Organização da Festa.

6.6. Para receber a premiação, é imprescindível que a candidata possua conta bancária em seu nome (conta física ou *online*).

7. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio e ACIAP.

7.2. Caberá à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como terá plena liberdade para resolver possíveis casos omissos do presente regulamento.

7.3. Esse regulamento poderá sofrer alterações caso haja necessidade.

7.4. A Comissão Organizadora tem total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso ficando estes desobrigados de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão.

7.5. A Prefeitura disponibilizará o ingresso da candidata para o jantar de lançamento da festa. Cada candidata deverá vender no mínimo cinco ingressos para o jantar.

7.6. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas despesas das candidatas e dos acompanhantes e outros durante o Concurso Rainha da Festa do Pinhão 2026.

7.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por pertences perdidos em qualquer ambiente e que seja de qualquer participante do evento.



7.8. A Prefeitura Municipal não tem obrigações de convidar a rainha e princesas juntas para evento após a Festa do Pinhão 2026. A Prefeitura Municipal tem total liberdade para convidar apenas a rainha, ou apenas uma das princesas para eventos posteriores à Festa do Pinhão 2026.

7.9. A aplicação das sanções disciplinares para as atitudes que prejudiquem o bom funcionamento do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento. Qualquer má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte de uma candidata, seja com as colegas de concurso ou demais envolvidos na Comissão Organizadora poderá resultar em sua imediata expulsão do concurso.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Ao se inscrever para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a realizadora a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para a divulgação do concurso. Autorizando também a Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026, até a escolha da Rainha da Festa do Pinhão 2027, sem limite temporal e/ou número de vezes a fazer uso das suas imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, sem qualquer limite territorial.

8.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026.

8.3. A candidata compromete-se ainda a atender e participar de eventos realizados pela Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026, sempre que solicitada, fornecendo sua imagem e se fazendo presente. Fica ciente de que esta participação ocorrerá sem qualquer forma de remuneração.

8.4. As vencedoras do concurso concordam que serão representantes do título pelo período de um ano, podendo a organização realizar ações envolvendo o nome e imagem das vencedoras durante os doze meses. Desta forma, ficam cientes que haverá a possibilidade da convocação para participação de entrevistas, eventos e ações em geral que envolvem o evento.

8.5. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026 e suas entidades participantes não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

8.6. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026 e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso as candidatas poderão entrar em contato pelos telefones (42) 99924-0713 ou 99821-5286.

8.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora da Festa do Pinhão 2026.

8.9. As candidatas deverão cumprir todos os requisitos de traje definido pela equipe organizadora nas duas etapas, não podendo fazer alterações no traje fornecido pela comissão, caso haja o descumprimento destes requisitos a candidata será automaticamente desclassificada.

8.10. O não cumprimento dos horários de ensaios e horário de chegada para a apresentação na sessão de fotos e vídeo e etapa final, também acarretará na desclassificação da candidata.

8.11. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Pinhão, 23 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:

Ana Carla Alves

20/02/2026 - 16:37

BPPZEOVBQPU3MAUK4YSGTW

Ana Carla Alves - Comissão Organizadora

Assinado por:

Juliane Antonichen

22/02/2026 - 21:11

EBIHJZOITLYKZTIGDJDQPA

Juliane Antonichen - Comissão Organizadora

Assinado por:

Osmara Tussolini

20/02/2026 - 16:37

0QJCZIQMQGCON0YXLUDHXG

Osmara de Fátima Tussolini Lima - Comissão Organizadora

Assinado por:

Valeria Baggio

20/02/2026 - 16:32

26FGYX11SAKOWXMQUODLLA

Valéria Baggio Macagnan - Comissão Organizadora



ANEXO I: Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS NO CONCURSO DE BELEZA “RAINHA DA 19ª FESTA DO PINHÃO”

Pelo presente Termo de Autorização:

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado (a) _____ no
endereço: _____, na cidade
de _____, na condição de representante legal da menor
_____,
portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, para
todos os fins de direito, autorizo a menor acima qualificada a participar do CONCURSO
DE BELEZA “RAINHA DA 19ª FESTA DO PINHÃO” e, por consequência, dos eventos
relacionados à escolha da Rainha e divulgação da Festa, assim como a veiculação e o
uso das imagens elaboradas para a participação no referido Concurso. Por fim, declaro
estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso. Por ser expressão da nossa
vontade, subscrevo-me.

Pinhão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Responsável